



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO



Criação: Lei nº 7.729, de 16-1, de 1989

Data da instalação: 23-11-1989

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 11-9-2013, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h00min do dia nove de outubro de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60 – bairro Vila Olímpica, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Drª **Maria Tereza da Costa Machado Leão**; pela Secretária do Foro, Srª Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva, e pelos servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Ananka Helena Augusto dos Santos, Angélica Rocha Prado, Carlos Antônio Nogueira, Cláudia Hitomi Sadano Santos Anjo, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Francisco Antunes Maia, Jussara Terra Resende Silva, Laura Guarita Sandoval Coelho, Liliam de Oliveira Lyrio Stabille, Marcelo Gonçalves da Silva, Marciley de Sousa Lemos, Marco Antônio Prata Parreira, Maria Helena Lacerda e Patrícia Renata Melo de Amorim. Ausentes os servidores Januário Brito Ferreto, Patrícia de Souza Campos, em licença médica e Sueli Cristina Eico Komoda e Wilma Maria Pereira, em férias regulamentares.

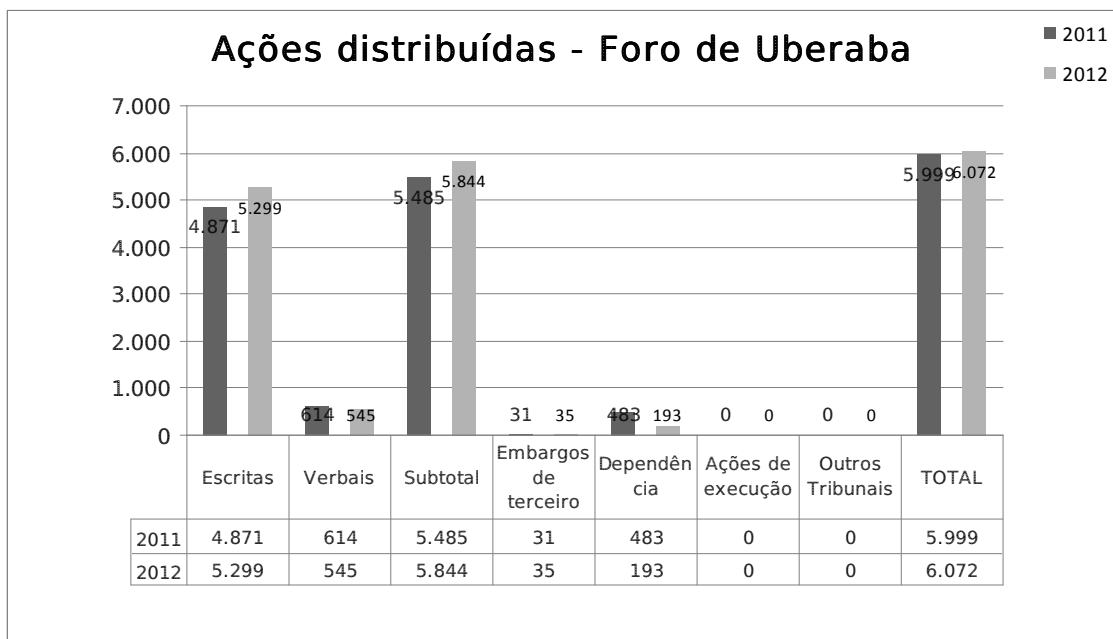
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 7-10-2013
Escritas	4.871	5.299	4.511
Verbais	614	545	308
Subtotal	5.485	5.844	4.819
Embargos de terceiro	31	35	35
Por dependência	483	193	156
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	5.999	6.072	5.010

Média por Vara/dia expediente	8,93	8,84	9,44
-------------------------------	-------------	-------------	-------------



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.999 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.555 foram do procedimento sumariíssimo e 3.444 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6.072 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.200 do procedimento sumariíssimo e 3.872 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia sete de outubro apurou-se que, em 177 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 5.010 ações físicas e do PJ-e, incluídos neste montante as reclamações trabalhistas escritas e verbais, os embargos de terceiro, as ações distribuídas por dependência e as cartas

precatórias.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 7-10-2013
Cartas Precatórias recebidas	807	534
Média/dia útil	3,52	3,02

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 7-10-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	48.296	215,61	51.568	225,19	56.328	318,24
Média por Vara	16.098	71,87	17.189	75,06	18.776	106,08

* os valores se referem apenas às petições físicas protocoladas neste Foro. Não há controle do Foro com relação às petições encaminhadas diretamente às Varas por meio do PJ-e.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 7-10-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2.801	4.293
Certidões sem recolhimento de emolumentos	73	110
Total de certidões	2.874	4.403
Valor arrecadado	R\$16.241,61	R\$24.420,48

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.642 autos de processos, média de 20,27 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.599 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,07%.

No exercício de 2013, até o dia sete de outubro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.308 autos de processos, média de 18,69 por dia útil. A estes se somam 43 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais

atuou em 3.283 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 7º-10-2013, 68 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 97,97%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 7-10-2013
Processos recebidos	4.642	3.308
Média/dia útil	20,27	18,69
Pendentes/ano anterior	0	43
TOTAL	4.642	3.351
Processos (*)	4.599	3.283
Produção	99,07%	97,97%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 4.599 processos, perfazendo uma média de 1.533 processos por calculista. No ano 2013, até o dia sete de outubro, atuaram em 3.283 processos, perfazendo uma média de 1.094 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 6 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 7-10-2013
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	8.516	5.946

Distribuídos	8.494	5.900
Devolvidos sem distribuição	21	45
Pendentes de distribuição	1	2
Pendentes de cumprimento	0	101 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias nº 1/2006, que regulamenta requerimentos de certidões negativas e nº 5/2006, que estabelece normas para permanência nas dependências do edifício da Justiça do Trabalho de Uberaba.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2012.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para

informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9.OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

Em seguida, encerraram-se os trabalhos às 13h15min, do dia nove de outubro de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Maria Tereza da Costa Machado Leão
Juíza Diretora do Foro

Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
Secretária do Foro